



BOLETIM 088/2021-TJD

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 088/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 2ª Comissão Disciplinar Dra. Patrícia Corrêa Sanches Lamosa**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quarta-feira, dia 10 de Novembro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 512 846 4089)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

Ficam também **INTIMADAS** as seguintes agremiações responsáveis por comunicar os termos da presente convocação aos seus atletas: ARPÃO E.C. e EC RIO SÃO PAULO, devendo comprovar no processo o comunicado aos atletas sob pena de responder aos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfrj@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.



- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

Além das agremiações ARPÃO E.C. e EC RIO SÃO PAULO intimadas para cumprir a obrigação acima indicada, ficam intimados os seguintes jurisdicionados submissos ao CBJD:

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 246/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) PAULO VELTRI, representante e treinador do ARPÃO EC, pela prática da conduta tipificada no art. **220**, do CBJD.

2 – PROCESSO nº 247/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GOMES, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **222**, do CBJD.

3 – PROCESSO nº 248/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) ALESSANDRO VAZ DOS SANTOS, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **242**, do CBJD.

4 – PROCESSO nº 249/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) PAULO VELTRI, representante e treinador do ARPÃO EC, pela prática da conduta tipificada no art. **242**, do CBJD.

5 – PROCESSO nº 250/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) ALESSANDRO VAZ DOS SANTOS, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243**, do CBJD.



6 – PROCESSO nº 251/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) BRUNO EDUARDO DOS SANTOS GOMES, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243**, do CBJD.

7 – PROCESSO nº 252/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) DAYVID LUIZ DO N. COSTA, atleta do E C Rio São Paulo, pela prática da conduta tipificada no art.

243, do CBJD.

8 – PROCESSO nº 253/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) FLAVIO HENRIQUE LIMA INACIO DAS NEVES, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243**, do CBJD.

9 – PROCESSO nº 254/2021 – 2ª CD

PROCESSO ORIGINÁRIO: 220 – 2021

INQUÉRITO DESPORTIVO

DENUNCIADO:

1) IGOR DA SILVA TEIXEIRA, atleta do Arpão EC, pela prática da conduta tipificada no art. **243**, do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 05 de Novembro de 2021.

Patrícia Corrêa Sanches Lamosa

Presidenta 2ª Comissão Disciplinar TJDFS/RJ

(assinado digitalmente)